



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX (14)3478-9800**

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

DÉCIMO SEGUNDO ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 172/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS E A EMPRESA AUTO POSTO 2 IRMÃOS DE BASTOS LTDA., CNPJ N° 44.567.642/0001-42.

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Município de Bastos Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:-

ADITAR os itens 01 "Etanol", 03 "Óleo Diesel" e 04 "Diesel S-10", objeto do Pregão Presencial de Registro de Preços n° 080/2020, conforme segue:-

PRIMEIRA:- A empresa **AUTO POSTO 2 IRMÃOS DE BASTOS LTDA**, protocolou no dia 27/10/2021 sob o n° 2976/2021, requerimento junto a prefeitura do município de Bastos, pleiteando o realinhamento de preço dos referidos itens.

SEGUNDA:- O presente Aditamento se justifica em razão de alteração no preço unitário do combustível, onerando de forma substancial o CONTRATADO, não podendo arcar com o ônus, haja vista que não deu causa ao fato. Trata-se de mudança de mercado, prevista no Artigo 65, § 6º, da Lei 8.666/93, que assim prescreve: "Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial".

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de novembro de 2021.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito- OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BASTOS-
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX (14)3478-9800**

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERCEIRA: A presente Ata de Registro de Preços ficará aditada, para restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, com o realinhamento no preço dos combustíveis conforme abaixo:-

- Etanol (item 01) - aumento de R\$ 4,55 para R\$ 4,85 = 6,593%
- Óleo Diesel (item 03) - aumento de R\$ 4,94 para R\$ 5,19 = 5,061%
- Diesel S-10 (item 04) - aumento de R\$ 5,04 para R\$ 5,35 = 6,151%

O valor deverá ser aplicado retroativo a partir do dia 27.10.2021, para o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços em vigência.

QUARTA: As demais Cláusulas Contratuais permanecerão inalteráveis, salvo motivo de força maior em que será analisada e aplicada a legislação em vigor.

E para constar, mandaram digitar este termo de Aditamento, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para os efeitos legais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,
Aos 04 de novembro de 2021.**

MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ANSELMO BERTASSI
P/AUTO POSTO 2 IRMÃOS DE BASTOS LTDA
CONTRATADO

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de novembro de 2021.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito- OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*